

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **ADILSON KRINGES - ME**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, na cidade de Ipira, (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 832.814.260/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADILSON KRINDGES - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.303.825/0001-50, com sede na Est. Localidade de Filadélfia, S/N, Ipira - SC, representada neste ato, pelo seu proprietário, **Adilson Krindges**, portador da Cédula de Identidade nº 14/R – 2.691.821 – SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 770.374.999-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº **002/2017 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O aumento nos custos do transporte escolar no último ano;

CONSIDERANDO: A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

Considerando: o disposto na cláusula sexta do contrato nº 014/2017, onde prevê a possibilidade de reajuste;

Considerando: O despacho jurídico favorável ao reajuste do preço em 1,69%;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 014/2017, para alterar a Clausula Quarta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. A clausula quarta que dispõe do valor contratual do contrato nº 014/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Período	ITEM	Itinerário	Veículo	Km Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Dias letivos 205	Preço Total (R\$)
De 01/08/21 até 31/12/21	01	Linha Mambuca – Linha Ferraz – Linha Lambedor – Linha Pinheiro – Linha Floresta - Linha Amaral – Ipira, conforme anexo.	VAN	93,5	2,94	274,89	101	27.763,89
TOTAL							101	27.763,89

2. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 27.763,89 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 274,89 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavo) por roteiro de dia letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Ipira, SC, 13 de agosto de 2021

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADILSON KRINDGES - ME
Proprietário: **Adilson Krindges**
CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher
CPF nº 097.072.069-69

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09

Fls 2/2